

PUBLICIDADE LEGAL

SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDERGS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS

O Presidente do Sindicato dos Despachantes do Estado do Rio Grande do Sul - Sindergs, no uso das suas atribuições, **convoca os integrantes da categoria dos despachantes** a comparecerem às Assembleias Gerais que serão realizadas no próximo dia **28 de junho de 2022**, na sede do Sindicato, à Av. Senador Salgado Filho, 359 - sala 101-C - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, conforme segue: I - Às 19h00min em primeira convocação e às 19h15min em segunda convocação, em regime ordinário, para tratar da seguinte ordem do dia - Aprovação das contas e do relatório de ocorrências do ano anterior. II - Às 19h30min em primeira convocação e às 19h45min em segunda convocação em regime ordinário, para tratar da seguinte ordem do dia; Aprovação da proposta de previsão orçamentária para o exercício de 2022. III - Às 20h00min em primeira convocação e às 20h15min em segunda convocação, em regime extraordinário, para tratar da seguinte ordem do dia: - Exame da possibilidade de autorizar a diretoria da entidade através de seu Presidente, a firmar e/ou ratificar acordo judicial e/ou convenção ou acordo coletivo de trabalho durante toda a vigência de seu mandato, podendo incluir cláusula de contribuição negociada assistencial em favor da entidade e delegar poderes. IV - Às 20h30min em primeira convocação e às 20h45min em segunda convocação, em regime extraordinário para tratar da seguinte ordem do dia: a) Fixação do valor das contribuições associativas para o exercício de 2022, e b) Assuntos Gerais. Porto Alegre, 14 de junho de 2022. Silerio Kafer - Presidente.



MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Três Arroios/RS, comunica a quem possa interessar que o edital referente a Tomada de Preços nº 006/2022 foi alterado no item 4.3.5 subitens (d) e (d1) e item 5.1 subitem (c). A data de abertura permanecerá no dia 22/06/2022 às 09:00 horas, onde serão realizados os atos referentes a continuidade do Processo, conforme especificações contidas no Edital de Licitação e posteriores alterações, cujo teor poderá ser obtido junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Três Arroios, Fone (54) 3526-1122, ou pelo site www.pmtresarroios.com.br. Três Arroios/RS, 13 de Junho de 2022.
Tiago Schafer- Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **29 de junho de 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, se reunirão o Pregoeiro e a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Seleção de Instituição Financeira para a Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos Servidores Públicos do município, tendo como critério de julgamento o de **MAIOR OFERTA (LANÇE)**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 13 de junho de 2022. Carlos Alberto Bordin - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES NO SINPOL/RS

O Presidente do SERVIPOL/SINPOL-RS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as eleições para Diretoria Executiva e Suplentes; Conselho Fiscal, Efetivo e Suplentes; Conselho de Ética, Efetivo e Suplentes, para o próximo triênio (2023/2025), a realizar-se no dia 30 de agosto de 2022. O período para inscrição de chapas inicia-se às 8h30min do dia 01-07-2022, e encerra-se às 18 horas do dia 15-07-2022, devendo a documentação atender ao disposto em seu Estatuto Social e no Regimento Eleitoral, os quais estarão à disposição dos interessados na sede social do Sindicato. Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados conforme o Regimento Eleitoral da Entidade.
Porto Alegre, 14 de Junho de 2022.
Mário Flanir Oliveira Martins,
Presidente do Servipol/Sinpol-RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2022

MARCO ANTONIO SANA, Prefeito de Ipiranga do Sul / RS, torna público que, em sessão pública de lances no dia 30/06/2022, às 10 horas, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2022**, visando a alienação de diversos bens móveis inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos), na forma presencial/eletrônica, através de sessão de lances junto ao site www.alemaoleiloeiro.com.br. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3336 1001 / 3336 1002, ou pelos links <http://www.ipirangadosul.rs.gov.br> e <http://www.alemaoleiloeiro.com.br>, ou através do e-mail: licitacoes@ipirangadosul.rs.gov.br.
Ipiranga do Sul, RS, 13 de Junho de 2022. MARCO ANTONIO SANA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s): **Pregão Presencial nº04/2022. Sessão de Disputa:** 27 de junho de 2022, às 09h00min. **Objeto:** Aquisição de material britado irregular contendo um percentual de 70% de pedrisco e pedrisco, destinadas à conservação das estradas rurais e ruas desta municipalidade. Integra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, 10 de junho de 2022.
Cleiton Silvestre - Prefeito Municipal em exercício.

ESPORTECOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ESPORTISTAS PRÁTICOS DO BRASIL CNPJ 07.472.052/0001-00 Av. Independência, Nº 706 - Sala: 302- Bairro: Floresta - Porto Alegre/RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os 30 (trinta) associados da Cooperativa, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Junho do ano de 2022, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda convocação às 18:00 horas com a presença de 50% mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 19:00 horas, com um mínimo de 10 (dez) associados presentes. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada por videoconferência, respeitando o distanciamento social e as normativas de ordem Estadual e Municipal, que determinam a não aglomeração de pessoas, através da plataforma Google Meet, acessando link disponível no site www.esportecoop.com.br.

1. Eleição da Nova Diretoria Conselho Administrativo;
2. Confirmação da Posse do Novo Conselho Fiscal;
3. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Porto Alegre, 14 de Junho de 2022.

Jucimar Oliveira Ferraz
Presidente.

PROVÍNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 89.618.029/0001-45 - NIRE 43.300.025.268
ATA DA ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA: 1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de maio de 2022, às 17:00 horas, na Rua dos Andradas, nº 1276, conjunto 501, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-008, em Porto Alegre, RS; **2. MESA DIRIGENTE:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Jose Antonio Carchedi e para secretário o Sr. Edeson Luiz Cezar Mafalda; **3. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social; **4. CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação não foram publicados por força do disposto no § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76; **5. DELIBERAÇÕES:** Aprovadas por unanimidade. **5.1.** O relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que foram publicadas na Central de Balanços SPED conforme Recibo de Publicação em 06/05/2022, em decorrência da empresa estar enquadrada nas condições do artigo 2º da Lei nº 6.404/76, e cujo aviso deixou de ser publicado por força do § 4º, do art. 133, da Lei nº 6.404/76. Aprovado a destinação do resultado proposto pelos administradores nas demonstrações contábeis; **5.2.** A sociedade apurou no exercício prejuízo no valor de R\$ 2.239.723,36. A totalidade dos acionistas presente concordou em nada distribuir a título de dividendos; **5.3. Reeleito/Elito** para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se após 31 de dezembro de 2024, os Senhores: **reeleito** o Sr. **Jose Antonio Carchedi**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Farnese, nº 103, apto. nº 1101, Bairro Bela Vista, CEP 90.450-180, portador CI RG Nº 7002262751 SSP-RS e CPF/MF Nº 001.702.590-72, e, **elito** em substituição ao Sr. **Jose Fernando Carlomagno Carchedi**, o senhor **Edeson Luiz Cezar Mafalda**, brasileiro, natural da cidade de Seberí (RS), solteiro, data de nascimento em 11/04/1976, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Demétrio Ribeiro, nº 866, apto. 33, CEP 90.010-310, Bairro Centro Histórico, portador da CI RG nº 4058458383 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.252.960-72. Fixada a remuneração dos diretores no valor global anual de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais). **5.4.** Os membros da Diretoria declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei no 6.404/76. **5.5.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia geral. **6. FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata, em forma sumária, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130, da Lei 6404, de 15.dez.1976. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pela mesa e pelos acionistas. Jose Antonio Carchedi, Presidente da Assembleia, Edeson Luiz Cezar Mafalda, Secretário da Assembleia. Acionistas: Jose Antonio Carchedi e Pedro Gustavo Carlomagno Carchedi. **8. AUTENTICAÇÃO:** Declaramos que a presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio, bem como também são autênticas as assinaturas ali lançadas. Porto Alegre, 12 de maio de 2022. **JOSE ANTONIO CARCHEDI**-CPF Nº 001.702.590-72-**PRESIDENTE;** **EDESON LUIZ CEZAR MAFALDA**-CPF Nº 731.252.960-72-**SECRETÁRIO.** **ACIONISTAS: JOSE ANTONIO CARCHEDI, PEDRO GUSTAVO CARLOMAGNO CARCHEDI.** Pedro Braga Eichenberg-OAB RS Nº 78.049. de do Sul. Certificado registro sob o nº 8304188 em 30/05/2022 da Empresa PROVINCIA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 89618029000145 e protocolo 221659480 - 13/05/2022. Autenticação: 2F7556CBE349F31ACFEBD033B58092FE856F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

Anistia acusa Rússia de crimes de guerra em Kharkiv, no leste

guerra na UCRÂNIA



Os bombardeios constantes da Rússia contra a cidade de Kharkiv, no leste da Ucrânia, com munições de fragmentação e o espalhamento de minas terrestres são crimes de guerra que mataram indiscriminadamente centenas de civis, afirmou a Anistia Internacional nesta segunda-feira.

Segunda maior cidade da Ucrânia, Kharkiv esteve sob bombardeio quase constante desde o início da invasão pela Rússia, em 24 de fevereiro, até que as forças ucranianas conseguiram afastar as tropas russas em maio. Segundo a Ucrânia, 606 civis foram mortos nos ataques, e 600.000 pessoas foram retiradas da cidade. "Os repetidos bombardeios de bairros residenciais em Kharkiv são ataques indiscriminados que mataram e feriram centenas de civis e, como tal, constituem crimes de guerra", disse a Anistia Internacional no relatório da investigação de 14 dias, entre abril e maio, que fez no local.

O Ministério da Defesa da Rússia não respondeu às acusações. Em outras ocasiões, a Rússia negou ter mirado civis e acusou a Ucrânia de falsificar provas de crimes de guerra. Nem a Rússia nem a Ucrânia são signatárias do acordo internacional que proíbe as munições de fragmentação. Mas o uso de tais armas ainda pode ser considerado crime de guerra se for indiscriminado e matar ou prejudicar civis, segundo a entidade.

O órgão afirma que também descobriu que as forças ucranianas violaram o direito internacional humanitário ao posicionar artilharia perto de prédios residenciais, atraindo fogo russo, mas ressalta que "de forma alguma isso justifica o implacável bombardeio indiscriminado da cidade pelas forças russas".



LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DA CAIXA AG SERTÓRIO/PORTO ALEGRE/RS

A Caixa Econômica Federal torna público sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade da locação de imóvel pronto ou a construir, localizado da Av Sertorio, 7305 até 8000, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de até 10 anos, possuir área mínima de 400 m² com pé direito mínimo de 3,5m, em um único pavimento (térreo), com vão interno livre de colunas. Deverá possuir sanitários e área de estacionamento, conforme exigências da Prefeitura local. No caso de imóvel a construir, a construção deverá obedecer todas as normas e legislação aplicáveis. Os interessados devem encaminhar carta de manifestação de interesse na possível locação e indicação do imóvel, contendo: 1) Endereço completo do imóvel, área construída em m² e dados para contato oferta do imóvel assinada; 2) Registro Geral de Imóveis (RGI) em nome do proponente; 3) Fotos do imóvel; 4) Planta baixa com área (se houver). Os documentos devem ser enviados através do e-mail CEOGI04@CAIXA.GOV.BR e os documentos originais entregues no endereço: Rua das Marrecas, nº 20 - 12º Andar - Torre 3 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-120 ou em qualquer Agência da CAIXA, destinado à CEOGI, aos cuidados de Marcia Paiva ou Euli Andreassa. Esclarecemos que a pesquisa de mercado ficará aberta ao recebimento das ofertas de imóveis até que se torne público o seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2022

RETIFICA item 1.1., do edital e estende prazo de inscrições, item 2.3.1, do processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de Professor.
JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** que:

1. Fica retificado os seguintes itens do edital:

CAPÍTULO I - DO EMPREGO

1.1 DA VAGA

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade
01	Professor séries iniciais	20 horas semanais	Classe A R\$ 1.703,04	Licenciatura em Pedagogia e/ou habilitação em séries iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior
01	Professor educação infantil	20 horas semanais	Classe A R\$ 1.703,04	Licenciatura e Pedagogia e/ou habilitação em educação infantil ou curso normal superior

2. Fica prorrogado o prazo conforme o que segue:

2.3 DA INSCRIÇÃO:

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de ficha de inscrição para o cargo pretendido, as quais se encontram como Anexos I deste edital. Após a ficha preenchida, o (a) candidato (a) deverá comparecer com a mesma e munido de seus documentos pessoais conforme item 2.3.9, junto à Secretária Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Branco, 234, de 15 a 21 de junho de 2022, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias em que houver expediente na Prefeitura. A integral do Edital poderá ser obtida no Mural de Publicações Oficiais do Município ou no site: <http://www.liberatosalzano.rs.gov.br>.

Gabinete da Prefeita Municipal de Liberato Salzano, em 13 de junho de 2022.

Juliane Pensin - Prefeita Municipal

AVISO DEVENDA

IMÓVEIS EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BANCO DO BRASIL, CONFORME LEI Nº9514/97

EDITAL	PRIMEIROLEILÃO	SEGUNDOLEILÃO
2022/950022	23 DE JUNHO DE 2022, ÀS11h00	30 DE JUNHO DE 2022, ÀS11h00

O Banco do Brasil S.A. torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda constante no edital nº 2022/950022, disponível na página do Leiloeiro, www.rochaleiloes.com.br os imóveis recebidos em garantias contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de acordo com a Lei 9.514/97. A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá pagar: a) a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários; b) a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, à Pagimovel®, unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra; c) o valor da proposta, para o Banco do Brasil S.A., em até 24 horas contadas a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. Caso o **ARREMATANTE** não apresente a documentação exigida ou deixe de realizar os pagamentos citados nos itens A, B e C anteriormente, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Correrão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas à aquisição do imóvel vel no leilão, como: pagamento de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, pagamento da taxa de serviço da Pagimovel®, no valor de 1,5% (um e meio por cento) do lance vencedor, ou R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel vel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o **ARREMATANTE** alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel vel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no §2º B do art. 27, da Lei nº 9.514/97 (incluído pela lei nº 13.465/17), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Maiores informações podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro, por meio do telefone (41) 99608-7789 e e-mail: administrativo@rochaleiloes.com.br. Local do leilão: pelo site: www.rochaleiloes.com.br, portal eletrônico da Rochaleilões, situada à Rua Alferes Poli, 311, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80230-090. Devido à pandemia do coronavírus, o evento será realizado apenasna modalidade online, através do endereço eletrônico: www.rochaleiloes.com.br.
Antonio Magno Jacob da Rocha-LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL-JUCEPAR 08/20-L